



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 097/2026



Protocolo: 070086



29/04/2026 15:39

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N.º 097 / 2026

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO
SARAIVA, NA UNIDADE DE
PLANEJAMENTO SARAIVA, NESTE
MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica denominada RUA PERCILIANA MARIA SARAIVA, a Rua com Início na Rua Saraiva e término no final da rua – rua sem saída –, no Bairro Saraiva, na Unidade de Planejamento Saraiva, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 24 de abril de 2026.

Alexandre Rezende Trindade

Vereador Professor Alexandre Xeréu

Edson Leonardo Monteiro do Santos

Vereador Léo Contador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo denominar oficialmente como *Rua Perciliana Maria Saraiva* o trecho de via pública que constitui prolongamento de logradouro já existente, atendendo à necessidade de regularização e padronização da identificação urbana e do sistema viário do Município.

A iniciativa se justifica pela necessidade de assegurar maior clareza na organização territorial, contribuindo para a melhoria da gestão urbana e para a eficiência na prestação de serviços públicos e privados. A ausência de denominação oficial da via gera entraves operacionais, especialmente no que se refere aos serviços postais, atendimento por concessionárias, realização de cadastros administrativos e adequada localização de endereços, ocasionando inconsistências que impactam diretamente a rotina dos moradores.

Cumpre destacar, ainda, o relevante caráter histórico da homenagem proposta. Perciliana Maria Saraiva foi mãe do Sr. Antônio Saraiva, reconhecido como o primeiro morador do bairro, cuja presença foi fundamental para o início do processo de ocupação e formação da comunidade local. A denominação da via constitui, portanto, justa homenagem às famílias pioneiras que contribuíram significativamente para o desenvolvimento da região, preservando sua memória e identidade.

Importa ressaltar que a nomenclatura proposta já se encontra consolidada pelo uso cotidiano, sendo amplamente adotada e reconhecida pela população local, o que reforça sua legitimidade e adequação à realidade da comunidade.

Dessa forma, a oficialização da denominação *Rua Perciliana Maria Saraiva* representa medida de relevante interesse público, pois alia a necessidade de ordenamento urbano à valorização histórica e cultural da localidade, promovendo segurança jurídica e contribuindo para a melhoria da prestação de serviços no Município.

Diante do exposto, a aprovação do presente Projeto de Lei revela-se medida de justiça, reconhecimento histórico e valorização da memória social de Betim.

Câmara Municipal de Betim, 24 de abril de 2026.


Alexandre Rezende Trindade
Vereador Professor Alexandre Xeréu


Edson Leonardo Monteiro do Santos
Vereador Léo Contador



TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA

01- DADOS DO SOLICITANTE

NOME: PROFESSOR ALEXANDRE XEREU

TELEFONES DE CONTATO: 31-99601-8110

02 - DESCRIÇÃO DA VIA OU DO LOGRADOURO PÚBLICO

NOME LOGRADOURO ATUAL: RUA SARAIVA II

NOME LOGRADOURO NOVO: RUA PERCILIANA MARIA SARAIVA

INÍCIO DO LOGRADOURO: RUA SARAIVA

TÉRMINO DO LOGRADOURO: SEM SAÍDA - FINAL DA RUA

BAIRRO OFICIAL: SARAIVA

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: SARAIVA

03 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DO NOME

A denominação da via pública como **Rua Perciliana Maria Saraiva** decorre da necessidade de regularizar e oficializar a identificação do trecho que constitui prolongamento de logradouro já existente, assegurando maior clareza na organização urbana e na organização do sistema viário do Município.

A medida visa garantir maior eficiência na prestação de serviços públicos e privados, especialmente no que se refere aos serviços postais, atendimento de concessionárias, cadastros administrativos e adequada localização de endereços, evitando inconsistências e dificuldades operacionais decorrentes da ausência de denominação oficial da via.

Registra-se, ainda, que a homenagem prestada possui relevante significado histórico para a comunidade local. Perciliana Maria Saraiva foi mãe do Sr. Antônio Saraiva, reconhecido como o primeiro morador do bairro, cuja presença marcou o início da ocupação e formação da localidade. A denominação da via, portanto, representa forma de preservar e valorizar a memória das famílias pioneiras que contribuíram para o desenvolvimento da região.

Importa destacar que a nomenclatura proposta já é consagrada pelo uso cotidiano, sendo amplamente adotada e reconhecida pela população local, o que evidencia sua legitimidade e adequação à realidade da comunidade.

Trata-se, portanto, de providência que, além de atender a uma necessidade prática de ordenamento territorial, valoriza a identidade local, preserva a memória comunitária e promove segurança jurídica, contribuindo para a melhoria da gestão urbana e da prestação de serviços no Município.

04 - TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO:

ESTAR CIENTE DA LEGISLAÇÃO (LEI Nº 6.140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. ALTERA A LEI Nº 909, DE 30 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS) EM VIGOR QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

Vereador Professor Alexandre Xereu

Betim, 17 de março de 2026

05 - PARA USO DA PREFEITURA

PARECER SEÇÃO DE CARTOGRAFIA: X DEFERIDO

____ INDEFERIDO

DATA: 31/03/26

NOME DO ATENDENTE:

RÚBRICA:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Marilda da Paqueta G. Santos
Divisão Cartografia / SEDURB

